

destacando informações sobre o público atendido, recurso financeiro utilizado, finalidades estatutárias, objetivos, infraestrutura e recursos humanos envolvidos em cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado." (NR)

b) Que a Comissão Temática Permanente de Norma de Assistência Social – CTPNAS do CMAS/BV, competentes realizem fiscalizações para avaliar a efetividade das ações previstas na entidade.

5. MEMBROS DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL/CMAS-BV:

Conselheira Titular – Cinara Castro Pontes
Conselheira Titular – Eliseane Cardoso Moura

6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de maio de 2019, deliberou por RECOMENDAR a Associação Roraimense de Pessoas com Deficiência e do Espectro Autista-ARPDEA o cumprimento dos seguintes aspectos:

a) Descrever qual característica a define como entidade de assistência social;

b) Apresentar plano progressivo de adequação as normas da política de assistência social.

Fico deliberado o prazo de 90 (noventa) dias para que a Associação Roraimense de Pessoas com Deficiência e do Espectro Autista-ARPDEA cumpra as recomendações descritas acima.

SEMGES – CELIA MOTA DE CARVALHO
FETEC – CINARA CASTRO PONTES
SMEC – GABRIELE TAVARES DE AZEVEDO
SEPF – NARA POLINNE DA SILVA CUNHA
SMSA – KLEBER DA SILVA PINHEIRO
LFC – MARIA CHRISTINA DO NASCIMENTO
CRP – ADRIANA PORTO DE OLIVEIRA MORAES
COOFEC'S – EDINEIDE DOS SANTOS SOUSA
CRESS - ELISEANE CARDOSO MOURA
LCBC – IRACYREMA DA COSTA NEVES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 944, DE 15 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE O MÉRITO E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA A SENHORA KÁTIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, POR SEUS TRABALHOS E SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Mérito e o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista, à senhora Katia Maria Pereira de Oliveira, por seus trabalhos e serviços prestados à sociedade boavistense.

Art. 2º. A solenidade de entrega dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 945, DE 15 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR RONDINELE SILVA DOS SANTOS, POR SEUS INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense ao Senhor Rondinele Silva dos Santos – por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 946, DE 15 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO ADVOGADO GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ FILHO POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS SOCIAIS E PROFISSIONAIS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao advogado Getúlio Alberto de Souza Cruz Filho por seus relevantes serviços sociais e profissionais prestados à sociedade boavistense, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense.

Art. 2º. A solenidade de entrega da Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, dar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, ou aonde lhe convier.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de maio de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 947, DE 15 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL À SENHORA LUISA CARMEN BRASIL "PETITA BRASIL" POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS SOCIAIS E PROFISSIONAIS PRESTADOS À SOCIEDADE BOAVISTENSE, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte: